

Farmacêutico terá canal direto com Anvisa

Com o programa “Farmacêutico, comunique-se com a Vigilância”, profissionais de todo o País poderão encaminhar denúncias sobre falsificações de medicamentos e outros problemas do gênero e obter várias informações do órgão, úteis no seu dia-a-dia. O programa é uma parceria da Anvisa com o CFF.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o Conselho Federal de Farmácia estão criando um serviço de informações exclusivo para o farmacêutico. É o “Farmacêutico, comunique-se com a Vigilância Sanitária”, um canal, através do qual o farmacêutico poderá entrar em contato direto com a Anvisa, para fazer denúncias, em caso de suspeita de medicamentos falsificados ou outros problemas do gênero. Esse serviço deverá funcionar, já a partir do fim de setembro. A informação-denúncia vinda do farmacêutico será analisada por farmacêuticos da Vigilância, podendo resultar na imediata retirada do produto em questão de circulação e comercialização.

A medida tem origem na preocupação dos dois órgãos com a qualidade e a procedência dos medicamentos comercializados pelos estabelecimentos farmacêuticos. O objetivo do programa é fortalecer a capacidade de avaliação e fiscalização dos medicamentos e estabelecimentos pela Anvisa, principalmente das Vigilância estaduais e municipais.

Posição privilegiada - O diretor-adjunto de Medicamentos e Produtos da Agência, farmacêutico-bioquímico Antônio Carlos Bezerra, disse à revista PHARMACIA BRASILEIRA que o farmacêutico, por estar em contato com o medicamento, desde a sua aquisição até o seu armazenamento e dispensação, ocupa uma posição “privilegiada” no fornecimento de informações que ajudarão a Anvisa a reduzir o risco de danos à saúde da população.

Os farmacêuticos responsáveis técnicos pelas farmácias e drogarias poderão entrar em contato com a Agência, através de linhas telefônicas, fax e e-mails, todos eles de uso exclusivo do programa “Farmacêutico, comunique-se com a Vigilância Sanitária”. A idéia de criação do programa apoia-se na Portaria 802, de oito de outubro de 1998, e na Resolução 328, de 22 de julho de 1999, ambas da

Anvisa. A primeira institui o Sistema de Controle e Fiscalização na cadeia de todos os produtos farmacêuticos, e a segunda dispõe sobre os requisitos para a dispensação de produtos de interesse à saúde e drogarias. Pela Portaria, considera-se todo o segmento envolvido, desde a produção à armazenagem, responsável solidário pela qualidade dos produtos farmacêuticos, e é esse auxílio dos farmacêuticos que o programa estará buscando.

De acordo com o Artigo 22, da Portaria 802/98, “caso sejam identificados produtos farmacêuticos adulterados, falsificados ou com suspeita de falsificação na rede de distribuição, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, para evitar confusões, devendo a sua identificação indicar claramente que não se destinam à comercialização”.

Já o item 6.4, das Boas Práticas de Dispensação para Farmácias e Drogarias, anexo da Resolução 328/99, diz que “a farmácia e a drogaria devem imediatamente informar à autoridade sanitária a ocorrência de suspeita de fraude ou falsificação de produtos”.

Bezerra explica que, no País, há mais de 50.000 estabelecimentos farmacêuticos. O número astronômico de farmácias e drogarias dificulta a fiscalização por parte Anvisa junto a todos esses estabelecimentos. Para o diretor, a ajuda de cada farmacêutico em fornecer informações, tão logo tome conhecimento do problema, contribuirá, e muito, para suprir essa deficiência da Anvisa.

Segundo o diretor, a aproximação entre a Vigilância Sanitária e o farmacêutico possibilitará o aumento da confiança mútua entre o trabalho da Anvisa e do profissional. “Ele terá um canal direto de comunicação com a Agência, podendo visualizar e acompanhar a transformação de sua denúncia em uma ação”, frisou o diretor Antônio Carlos Bezerra.

CFF - O Conselho Federal de Farmácia estará participando da iniciativa,

fornecendo à Anvisa a relação de responsáveis técnicos pelas farmácias. E mais: checando se são mesmo farmacêuticos credenciados junto ao CRF que estão respondendo pelo estabelecimento.

O diretor da Anvisa anunciou que gostaria ainda de ter o CFF parceiro em outras ações conjuntas. Seria no caso da fiscalização. “A idéia é de aproximar as atividades de fiscais do Conselho com fiscais das Vigilâncias, fechando-se, com mais agilidade, um leque de avaliações em relação à atividade do profissional e à situação do estabelecimento”. Mas Antônio Carlos Bezerra fez questão de deixar claro o seguinte:

- Não se trata de um fiscal da Agência exercer inspeção ética, nem de farmacêuticos exercerem inspeção sanitária, mas sim, em uma ação conjunta, cada um promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Controle e Fiscalização de Medicamentos.

Outras informações - Além de poder informar, com rapidez, as irregularidades à Vigilância Sanitária, com a criação do programa, o farmacêutico poderá requerer diretamente outras informações importantes ao exercício de suas funções. Entre elas, o número de autorização de funcionamento de fabricantes e distribuidores de medicamentos; fabricantes, distribuidores e farmácias que manipulam substâncias sob controle especial; número de registro de medicamentos, cosméticos e saneantes, além da situação de estabelecimentos, quanto ao cumprimento das Boas Práticas de Fabricação.

Tão logo sejam definidos, os números do telefone e fax e o e-mail do programa “Farmacêutico, comunique-se com a Vigilância Sanitária” serão anunciados pela Vigilância e pelo CFF. O endereço da Agência Nacional de Vigilância Sanitária na Internet é www.anvisa.gov.br e do Conselho Federal de Farmácia é www.cff.org.br.

